



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
"Deus seja Louvado"

1

Ata da octogésima terceira Sessão (Extraordinária) realizada em 26 de dezembro de 2023.

3ª Sessão Legislativa. 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2023, de forma on-line, reuniu-se a Câmara Municipal de Vila Velha, sob a Presidência do Vereador Bruno Lorenzutti e secretaria dos Srs. Edis Joel Rangel e Welber da Segurança, respectivamente 1º e 2º Secretários. Registradas as presenças dos Srs. Edis Anadelso Pereira, Devacir Rabello, D'Orleans Sagaiz, Fábio do Vale, Flávio Pires, João Batista Tita, Jonimar Santos, Léo Pindoba, Osvaldo Maturano, Patrícia Crizanto, Renzo Mendes, Rogério Cardoso e Rômulo Lacerda. Registrada ausência do Sr. Edil. Devanir Ferreira. Havendo quorum regimental para a abertura da Sessão, a Presidência solicitou aos Srs. Vereadores que procedessem à recomposição de quorum para dar início à Pauta da Ordem do Dia, sendo registradas as presenças de 16 (dezesesseis) Srs. Vereadores. Havendo quorum, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura dos processos constantes da Pauta da Ordem do Dia. Antes, porém, procedeu à leitura da **Convocação Extraordinária**, protocolizada sob o nº 11308/23, de sua autoria: "Ficam os Srs. Vereadores, de conformidade com o que dispõe o art. 159 do Regimento Interno da Câmara, convocados para a sessão extraordinária que este Poder Legislativo fará realizar, na modalidade remota, às 16 horas do dia 26 do corrente mês, para deliberação dos seguintes processos: 11.122/23 e 11.307/23." **PAUTA DA ORDEM DO DIA: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Processo protocolizado sob o nº 11.122/23, de iniciativa da **Mesa Diretora da CMVV**, contendo Projeto de Resolução que prorroga prazo de vigência de Comissão instituída pela Resolução nº 778/22. Colocada em discussão a matéria, não houve quem quisesse discuti-la. Colocada em votação, foi a mesma aprovada com 16 (dezesesseis) votos favoráveis. **DESPACHO**: À Secretaria Legislativa para elaborar a Resolução. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: (em regime de urgência) Processo protocolizado sob o nº 11.307/23, de iniciativa do Prefeito Municipal, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores municipais *lato sensu* da Administração Pública Direta e Indireta na forma que especifica. Convocadas as comissões competentes para oferecerem pareceres verbais à matéria, a Comissão de Justiça opinou por sua legalidade e constitucionalidade, tendo as Comissões de Administração e de Finanças opinado ambas por sua aprovação. Colocados em discussão os referidos pareceres, não houve quem quisesse discuti-los. Colocada em discussão a matéria, não houve quem quisesse discuti-la. O Vereador Joel Rangel encaminhou a votação. Colocada em votação, foi a mesma aprovada com 16 (dezesesseis) votos favoráveis. Os Vereadores Devacir Rabello, Léo Pindoba e Patrícia Crizanto justificaram o seu voto. **DESPACHO**: À Secretaria Legislativa para elaborar o Autógrafo de Lei. Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a Sessão às 16h35min, antes, porém, convidou os Srs. Edis para a próxima, a realizar-se em dia e horário regimental. A seguir mandou proceder a lavratura da presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora.#####

Aprovada como redigida em 05 de fevereiro de 2024.

**BRUNO LORENZUTTI**  
Presidente

**JOEL RANGEL**  
1º Secretário

**WELBER LUIZ DE SOUZA**  
2º Secretário